PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 143
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado **FLORENCIO DE SOUSA DIAS**, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 971.287.403-68 e cadastro do agricultor familiar SDW00469847131127022002226, residente e domiciliada na Localidade manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestrede 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacionalde Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$: 19.992,95 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PREF. MUNICIP DE LAGOA D BARRO DO PI FL. 144 FLORENCIO Visto

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇAO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. REGIST.	FLORENCIO
1	**Banana prata ou pacovan**, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	dúzia	**8230**	**R$ 6,00**	929
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 5.574,00**
2	**Abacaxi** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1200**	**R$ 6,00**	135
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 810,00**
3	**Melancia**, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	kg	**13350**	**R$ 1,10**	1506
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 1.656,60**
4	**Melão** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1700**	**R$ 3,00**	192
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 576,00**
5	**Manga** de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	kg	**1580**	**R$ 3,25**	178
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 578,50**
6	**Maracujá** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1180**	**R$ 6,50**	133
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 864,50**
7	**Goiaba** de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	kg	**1400**	**R$ 5,00**	158
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 790,00**
8	**Maçã** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	unidade	**8450**	**R$ 0,95**	953
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 905,35**

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fl. 115

9	**Cenoura** sem folhas, de primeira, tenra (macia) tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	**1200**	**R$ 6,00**	135
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 810,00**
10	**Abobora**, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	**1400**	**R$ 3,00**	158
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 474,00**
11	**Batata doce** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1500**	**R$ 5,00**	169
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 845,00**
12	**Batata inglesa** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1500**	**R$ 6,00**	169
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 1.014,00**
13	**Cebola branca**, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	**1300**	**R$ 4,50**	147
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 661,50**
14	**Tomate** (Kg). Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.	kg	**1800**	**R$ 5,00**	203
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 1.015,00**
15	**Cheiro verde**(kg). Os vegetais folhosos (alface, cheiro-verde, etc.) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas e tenras. Não serão aceitos folhosos com aspecto murcho.	kg	**800**	**R$ 10,00**	90
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 900,00**
16	**Mamão** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**400**	**R$ 2,50**	45
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 112,50**
17	**Laranja** madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	dúzia	**500**	**R$ 6,00**	56
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 336,00**
18	**Pimentão Verde** e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Und	**420**	**R$ 7,00**	47
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 329,00**
19	**Macaxeira** Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	kg	**1500**	**R$ 5,00**	169

	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 845,00**
20	**Alface** de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	kg	**500**	**R$ 16,00**	56
	VL. TOTAL DO ITEM				**R$ 896,00**
	VALOR TOTAL POR PRODUTOR				
FLORÊNCIO DE SOUSA DIAS					**R$ 19.992,95**

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do

CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir qualquercontrovérsia que se originar deste contrato.

PREF. MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Fl. 14
Visto

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Florencio Sousa Dias
FLORENCIO DE SOUSA DIAS
DAP: SDW0046984713112702200226
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Rafael Carvalho Alencar
CPF: 047.220.293-69

NOME: Domingos de Sousa Dias
CPF: 088.046.353-48

PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 149
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: FLORENCIO DE SOUSA DIAS, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 971.287.403-68 e cadastro do agricultor familiar SDW00469847131127022002226, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestrede 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$: 19.992,95 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

Publicado em 09/07/2021
Edição 4361
Nº da Publicação 423262
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Fls.: 150
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Visto

Id:05D4E3DDCBE5FB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: FLORENCIO DE SOUSA DIAS, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 971.287.403-68 e cadastro do agricultor familiar SDW0046984713112702200226, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestrede 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$: 19.992,95 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

Id:030E58ED10D1FB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: FÁTIMA DE SOUSA DIAS, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 008.011.063-03 e cadastro do agricultor familiar SDW0080110630327022002234, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$: 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

Id:07382956296FFB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: JURACI MIGUEL DA COSTA, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 305.255.513-87 e cadastro do agricultor familiar SDW0305255513870203200812, residente e domiciliada na Localidade Caldeirão, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$: 19.864,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

Id:0B61F9BF420DFC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 053/2021 – PMLB
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer da Assessoria Jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o Art. 25, inciso II, § 1º, c/c Art. 13, inciso II e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Nº 14.039/2020, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 053/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, para Contratar os Serviços de Advocacia de **JONELITO LACERDA DA PAIXÃO,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.511.918-79 - OAB/PI 11.210, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, nº 846, Sala 02 - Centro – CEP: 64.760-000, em São João do Piauí-PI, a fim de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa, para acompanhamento dos processos administrativos e ao atendimento às Famílias Carentes assistidas pelo CREAS – Centro de Especializado de Assistência Social do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, durante a vigência do presente contrato, no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 06 de julho de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal